



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
4.ª Comissão Especializada Permanente de  
Equipamento Social e Habitação

**PARECER**

**Projeto de Proposta de Lei**

**Estabelece as bases gerais das políticas públicas de solo, de ordenamento do território e de urbanismo – PCM – (MAMAOT) – (Reg. PL 192/2013)**

A 4.ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação reuniu no dia **28 de junho de 2013, pelas 15:00 horas** para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após a análise e discussão, o parecer da Comissão a propósito do projeto de Lei de Bases Gerais das políticas públicas do solo, ordenamento do território e urbanismo é o seguinte:

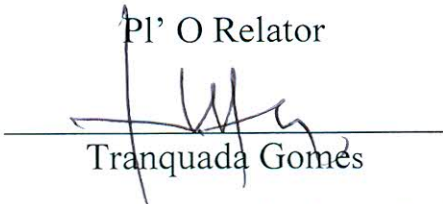
Na generalidade nada tem a opor ao texto. Porém e em obediência aos ditames constitucionais da autonomia regional, deveria ser aditado um novo artigo do teor seguinte:

**“Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, as políticas públicas do solo, ordenamento do território e urbanismo são definidas e executadas pelos órgãos de governo próprio, em obediência aos princípios estabelecidos na Constituição da República e da presente lei”**

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD e CDS/PP e abstenção do PS.

Funchal, 28 de junho de 2013

Pl' O Relator



Tranquada Gomes